

Congresso cidadão

JORNAL DE BRASÍLIA

LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO

20 MAI 1995

Uma das faces mais sedutoras da democracia é a que possibilita a renovação periódica dos nomes que devem dirigir os destinos da nação. A alternância do poder ou mesmo a manutenção consensual dos legítimos representantes da sociedade mostra a busca da necessária sintonia que deve haver entre o poder estatal e os representados.

O novo Executivo que assume, identificando os estrangulamentos de ordem constitucional que inibem a eficiência do Estado e comprometem, significativamente, a expectativa nele depositada pelo corpo social, firma proposições que visam a reformular o seu papel controlador e onipresente.

Num primeiro momento, nem se discute que a contagem dos votos que elegeram FHC registra o anseio por mudanças. Afinal, não se discute a necessidade de se redesenhar o Estado para lhe imprimir feição mais compromissada com a cidadania. Cabe verificar, entretanto, se o detalhamento das proposições apresentadas se compatibiliza com os verdadeiros anseios nacionais.

Nesse particular, pode-se perceber que as emendas apresentadas pelo Governo à Constituição Federal tendem a permitir que temas de ordem econômica e previdenciária tenham seu maior palco de deliberações na esfera da legislação ordinária e, eventualmente, complementar.

Em princípio, os desenhos de emenda apresentados não tocam propriamente no mérito de temas

extremamente atuais, como a desestatização, o corporativismo, a reserva de mercado ou o monopólio. Entretanto, retiram o foro constitucional à matéria conferido pelo Constituinte de 88. Claramente, portanto, percebe-se nas emendas apresentadas a intenção de desconstitucionalizar os dispositivos que deverão reger o relacionamento do Estado com o corpo social e, em especial, com a iniciativa privada.

Politicamente, a estratégia adotada pelo Executivo se mostra promissora porque, embora se busque a desconstitucionalização de temas variados, ainda não foram definidos os seus contornos de mérito. Assim, pretende o Governo remeter para a legislação ordinária, que merece processo legislativo menos oneroso, a verdadeira discussão temática que deverá dividir os próximos debates políticos.

A toda evidência, percebe-se que o Governo busca fugir do debate ideológico no âmbito das emendas apresentadas porque sabe que muito dificilmente conseguiria reunir o quórum privilegiado de três quintos dos votos dos membros do Congresso Nacional, em votação em dois turnos. Evitando nas emendas uma definição de mérito, mas pretendendo tão-somente o afastamento das matérias tratadas da proteção do processo legislativo pertinente aos dispositivos constitucionais, inequivocamente terá o Governo pavimentado os caminhos para promover as mudanças que

defende.

Com efeito, o rebaixamento hierárquico experimentado pelas matérias tratadas nas emendas permitirá maior tranquilidade na atuação parlamentar do Governo, vez que com singela maioria conseguirá fazer as modificações pretendidas.

Por outro lado, aqueles que desejarem a manutenção do modelo estatal vigente deverão "ideologizar" os debates ainda na fase preliminar de mudanças, ou seja, naquela exatamente em que não há o desejo de discussão temática por parte do Governo.

Como se vê, pode ser temerária a idéia de se ter legislação ordinária tratando de temas que mereceriam a estabilidade conferida a dispositivos constitucionais. Por outro lado, essa mesma estabilidade muitas vezes emperra a ação estatal. Diante desse quadro, mais ressalta a necessidade e importância de um Congresso Nacional que, seja qual for o quórum necessário para eventual alteração legislativa, esteja em sintonia com os anseios da cidadania brasileira. Se o Congresso Nacional exercer, efetivamente, a representação que lhe cabe, com a colaboração de entidades representativas de todo o conjunto social, a estabilidade desejada exsurgirá por mero contato virtual.

■ **Luiz Felipe Ribeiro Coelho** é presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal